



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 10/2015**
Abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos da carreira do magistério superior..... **01 - 13**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA - CCB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado..... **13 - 28**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL – CTG – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado **28**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCB – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado..... **29**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado **29**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.1 – Mestrado..... **30**
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado..... **30 - 31**
- 08- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CCSA - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado..... **32**
- 09- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL – CCS – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado..... **33**
- 10 PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado..... **34**
- 11 PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado..... **35 - 36**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DIVULGA A ABERTURA DAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
ADJUNTO A	DE*	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ADJUNTO A	20 HORAS	Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59
ASSISTENTE A	DE	mestrado	4.014,00	1.931,98	5.945,98

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de março de 2015. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. Local de Entrega de Documentos para Inscrição: Diretoria do Centro Acadêmico, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.5.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.6.1. Não serão admitidos, como prova de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento ou Núcleo no Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento ou Núcleo de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, (em formulário próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - www.ufpe.br/progepe) dirigido ao Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo do Centro Acadêmico, para o qual se destina o concurso;

b) Cópia do Diploma de Doutor e/ou Mestre e/ou residência médica e/ou especialização e/ou graduação (conforme titulação mínima exigida/ Perfil do Candidato constante no anexo 1), devidamente reconhecido ou revalidado, se obtido no exterior.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Cópia do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;

f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com a tabela de títulos e/ou respectivos formulários, constantes das informações complementares a este edital, não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.

g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.

h) cópia do comprovante de residência para recebimento de correspondência, de acordo com o endereço informado no requerimento de inscrição.

i) 03 cópias do Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando for exigido pelos Departamentos ou Núcleos, nas informações complementares a este edital.

2.8.1 As cópias dos documentos apresentados no item 2.8 alíneas b), c), d) e e) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

2.8.2. Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de tese ou dissertação (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) agendada para até o dia 31 de julho de 2015 (possível data da posse), em Programa de Pós-Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1.

2.8.3. De igual forma, os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) constante no Anexo 1 mediante comprovação de seu reconhecimento. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos ou revalidados, desde que hajam requerido o reconhecimento ou revalidação até a data da inscrição.

2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos candidatos nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas não concluídos ou não revalidados ou reconhecidos na data da inscrição no concurso.

2.8.5 Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.9.1 as informações complementares, programas e tabela de pontuação para julgamento de títulos encontram-se publicadas por área e subárea de concurso na página eletrônica da Progepe, e no Boletim oficial da UFPE, juntamente com este edital.

2.10. É facultado ao candidato o atendimento especial para realização das provas escritas/didáticas e/ou Defesa de Memorial desde que o requerira no ato da inscrição (art. 40, § 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999).

2.10.1. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com a indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

2.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Pleno do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Departamental ou Gestor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.

2.14.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Diretor do Centro poderá, *ad referendum* do Conselho Departamental ou Gestor, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.14.3. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

2.14.4. São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;
- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;
- d) Inscrições por via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;
- e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.14.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário da publicação da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Banca Examinadora, Cronograma de Realização do Concurso e Pontos para o sorteio no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizada na página da PROGEPE / Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe). Não será fornecida por correspondência via postal informações relativas à homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Banca Examinadora, Cronograma de Realização do Concurso e Pontos para o sorteio das provas.

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

2.18 A composição da comissão examinadora para o concurso, obedecerá o disposto na resolução nº22/2013 do CCEPE e será publicada no Boletim oficial da Universidade.

3. DAS PROVAS: ESCRITA E DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO-PRÁTICA E/OU DEFESA DE MEMORIAL

3.1. O concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor ADJUNTO A, constará de:

- a) Prova escrita: peso 3 (três);
- b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 3 (três);
- c) Julgamento de títulos: peso 4 (quatro).

3.1.10 concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor ASSISTENTE A, constará de:

- a) Prova escrita: peso 3 (três);
- b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 4 (quatro).
- c) Julgamento de títulos: peso 3 (três);

3.1.2 A prova Didática ou Didático-prática constará obrigatoriamente do certame, e caberá ao Conselho Departamental ou Gestor, a decisão quanto à inserção da Defesa de Memorial no Centro Acadêmico.

3.2. As provas escrita, didática e/ou didático prática e /ou Defesa de Memorial serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em local, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico que realizarão os concursos, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.3.1 a partir da data de encerramento das inscrições, o candidato deve consultar diariamente a página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) para verificar as publicações com respeito às inscrições, banca examinadora, cronograma e pontos do sorteio das provas escrita e didática e ou didático/prática.

3.3.2 De acordo com o número de candidatos inscritos, os Departamentos ou Núcleos poderão organizar o cronograma de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final do concurso. Nesse caso: (a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas; (b) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial ocorrerá concomitantemente, nos 02 dias úteis, após a divulgação deste resultado final pelos Departamentos ou Núcleos.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada até 10 (dez) dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de até 10 (dez) dias da data de início do concurso na Secretaria do Departamento ou Núcleo e na secretaria do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso, e na página da PROGEPE/editais e concursos (www.ufpe.br/progepe).

3.5.2. Quando a data de divulgação do cronograma de realização do Concurso e dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.5.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

3.5.3.1 Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar o CPF.

3.5.4. A nota da prova escrita do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

3.5.5. No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

3.5.6 São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação determinada pela comissão examinadora indicada no espelho da prova:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa;
- c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- d) domínio e precisão no uso de conceitos;
- e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

3.5.6.1 a prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica, à tinta.

3.5.7. O resultado da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, serão afixados nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos, de acordo com o cronograma previamente divulgado.

3.5.8. No espelho da prova escrita constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.9. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

3.5.10. A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental ou gestor do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.5.11. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico que se destina o concurso.

3.6. A cada uma das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial, de caráter eliminatório, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador.

3.6.1 A nota de cada examinador para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das provas realizadas.

3.6.2 A nota do candidato para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das notas de cada examinador, calculada conforme ítem anterior.

3.6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) no conjunto das provas didática e/ou didático/prática e/ou defesa de memorial será eliminado do certame.

3.6.4 A prova Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial consistirá de uma exposição/aula teórica e/ou prática, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e no caso de prova didática e/ou didático-prática versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

3.6.4.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático prática.

3.6.4.2 No dia do sorteio do ponto da prova didática e ou didático-prática, a banca examinadora entregará uma tabela com a distribuição de pontos e critérios para avaliação desta prova.

3.6.5. Os candidatos serão chamados à realização das provas didática e didático-prática e/ou Defesa de Memorial pela ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

3.6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, inclusive ao sorteio dos pontos.

3.6.5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da aula didática, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios didáticos.

3.6.5.3 Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial, assim como solicitar a entrega do plano de aula antes de seu início.

3.6.6. O não-cumprimento da duração da exposição/aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11 e 3.6.4.2.. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

3.6.7. A prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será registrada em vídeo ou áudio e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3.6.8. Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11 e 3.6.4.2..

3.6.9 Após o encerramento da aula didática e ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, a comissão examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma ou nas informações complementares a este edital.

3.6.10. No julgamento da prova será considerado:

- a) o plano da aula e seu cumprimento;
- b) o tempo de execução;
- c) as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria; e
- d) a capacidade de comunicação.

3.6.11. São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática:

- a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação/clareza/objetividade;
- e) Plano de aula.

3.6.12 A prova didático-prática, quando aplicada, versará sobre um dos pontos a que se referem os itens 3.5. e 3.6.4.1, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da comissão examinadora.

3.6.13. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.6.4 e 3.6.4.1) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.6.14 A Defesa de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica.

3.6.15 O Memorial poderá:

- a) Apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- b) Estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- c) Discutir os resultados alcançados;
- d) Sistematizar a importância da contribuição realizada;
- e) Identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

3.6.16 São critérios para avaliação da Defesa de Memorial:

- a) A metodologia utilizada;
- b) O domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- c) A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

- d) A pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- e) A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
- f) As experiências que revelem liderança acadêmica;
- g) A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.

3.7 O resultado da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será afixado nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos.

3.8 Caberá recurso da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregues na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou núcleo a que se destina o concurso.

3.9 A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.10 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico a que se destina o concurso.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter Eliminatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- I - acadêmicos;
- II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- III - atividades didáticas.

4.2. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

4.3. As pontuações para o julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) a partir da data de publicação deste Edital.

4.4. Os examinadores, individualmente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum Vitae, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação pra Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, consignando este julgamento em cédulas apropriadas.

4.4.1 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo *Sistema Qualis, da CAPES*”.

4.5. A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

4.5.1 o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

5. DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- I - comparecer a quaisquer das provas previstas após o horário especificado, inclusive ao sorteio dos pontos da prova didática e ou didático-prática;
- II – faltar a qualquer uma das provas; e

5.2. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento ou núcleo responsável pelo Concurso.

5.2.1 O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6. DA APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

6.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.2.1 A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas escrita, didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial e títulos, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

6.2.2 a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

6.2.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final, considerando o art. 16, § 1º, do Decreto nº 6.944/2009.

6.2.4 No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2.5 Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.

6.2.6 Concluída a apuração, a comissão examinadora encaminhará, imediatamente, ao Pleno do Departamento ou Núcleo o resultado, justificando as notas atribuídas ao(s) candidato(s).

6.2.7 O resultado, após aprovado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo, será submetido ao Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso, para homologação.

6.2.8 Para a rejeição do resultado da comissão examinadora são necessários dois terços dos membros do Pleno do Departamento ou Núcleo e do Conselho Departamental, cada um em seu nível de competência.

6.2.9 Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.

6.2.10 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

6.2.10.1 No mesmo prazo citado acima o candidato poderá apresentar recurso da prova de títulos dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão.

6.2.11 Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

- e) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo;
- f) Apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

7.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 7.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

7.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

7.4. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 7.1.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, à conveniência administrativa e às regras deste Edital.

9.2. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento ou coordenador do Núcleo para o qual o candidato realizou sua inscrição no concurso.

9.2.1 No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

9.3. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 9.2.

9.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.5. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

9.6. Este Edital e o Programa e Informações Complementares e a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos encontram-se publicadas no Boletim Oficial da UFPE e disponível na página da PROGEPE / editais e concursos (www.ufpe.br/progepe).

9.7. É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos Departamentos e Núcleos que realizaram o concurso.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

10.1. Ficam reservadas aos negros, 20% das vagas oferecidas no Concurso Público em cada área específica de conhecimento, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

10.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) (artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

10.3. O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta nos Anexos I deste Edital.

10.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (artigo 2º da Lei nº 12.990/2014).

10.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.990/2014).

10.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso (artigo 3º da Lei nº 12.990/2014).

10.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (artigo 3º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

10.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (artigo 3º, § 2º da Lei nº 12.990/2014).

10.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 3º, § 3º da Lei nº 12.990/2014).

10.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (artigo 4º da Lei nº 12.990/2014).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO

Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro de Tecnologia e Geociências-CTG - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81) 2126-8200 / 8201 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Geologia	Geologia Subárea: Geoquímica	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Geociências. Graduado em Geologia.
	Engenharia Biomédica	Engenharia Biomédica Subárea: Engenharia De Reabilitação	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou Doutor. Graduado em Engenharia, Bacharel em Ciência da Computação, Fisioterapia, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, ou áreas afins; Bacharel ou Licenciado em Física, Matemática, Química, Educação Física ou Biologia ou áreas afins
Centro de Ciências da Saúde-CCS - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-600 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Medicina Social	Saúde Coletiva	Adjunto A	20h	01	Livre Docente ou doutor em Saúde Coletiva ou área afins. Graduado na área de Saúde.
Centro de Filosofia e Ciências Humanas-CFCH - Av. da Arquitetura, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50740-550 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 - Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Psicologia	Avaliação Psicológica	Adjunto A	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Psicologia ou áreas afins. Graduado em Psicologia com grau de Psicólogo.

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro Acadêmico de Vitória-CAV - Rua Alto do Reservatório, S/N Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-680 Tel: (81) 3523-3351 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Nutrição e Saúde Coletiva	Área do concurso: Gestão e Administração em Saúde Coletiva Subárea: Economia e Auditoria em Saúde	Assistente A	DE	03*	Graduação na área da Saúde, Economia, Administração ou Ciências contábeis e Mestrado na área de Saúde.

De acordo com a lei nº12.990/2014, art 1º, § 1º, 02 vagas são destinadas a ampla concorrência, e 01 vaga será destinada aos negros.

CENTRO	NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro Acadêmico do Agreste –CAA - Rodovia BR-104 Km 59 Nova Caruaru – Caruaru – PE, - CEP: 55002-970 Tel: (81) 2126-7771 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h	Núcleo de Design	Comunicação Subárea: Audiovisual	Adjunto A	DE	01	Livre docente ou Doutor em Comunicação. Graduado em Comunicação, Publicidade ou Cinema.
		Comunicação Subárea: Comunicação comunitária em saúde pública	Adjunto eA	DE	01	Livre docente ou Doutor em Comunicação, Saúde Pública ou “Informação e Comunicação em Saúde”. Graduado em Comunicação ou Ciências Sociais ou Serviço Social.
		Comunicação Subárea: Comunicação em linguagem	Adjunto eA	DE	01	Livre docente ou Doutor em Comunicação, Letras ou Linguística. Graduado em Comunicação ou Letras.
		Comunicação Subárea: História e cultura	Adjunto A	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Comunicação, História ou Cultura e Sociedade. Graduado em Comunicação ou História.
		Comunicação Subárea: Teoria social da mídia	Adjunto A	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Comunicação, Antropologia, Sociologia ou Cultura e Sociedade. Graduação em Comunicação ou Ciências Sociais.
		Design Subárea: Sistemas de representação	Adjunto A	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Artes, Engenharia, Design, Arquitetura e Urbanismo. Graduado em Design, Expressão Gráfica, Desenho, Plástica, Artes, Arquitetura e Urbanismo
	Design Subárea: Tipografia e produção gráfica	Adjunto eA	DE	01	Livre Docente ou Doutor ou Mestrado em Design. Graduado em Design ou Desenho Industrial ou Comunicação Visual	
Núcleo de Gestão	Finanças, contabilidade e administração geral Subárea: contabilidade geral e gerencial	Adjunto A	DE	01	Livre Docente ou Doutor em administração, contabilidade ou economia. Graduado em administração, contabilidade ou economia.	

CENTRO	NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato
Centro Acadêmico do Agreste –CAA – Rodovia BR-104 Km 59 Nova Caruaru – Caruaru – PE, - CEP: 55002-970 Tel: (81) 2126-7771 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h	Núcleo de Tecnologia	Tecnologia Subárea: Saneamento	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Saneamento ou áreas afins. Graduado em Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Química (bacharelado), Farmácia ou Ciências Biológicas (bacharelado).
	Núcleo de Formação Docente	Língua Portuguesa Subárea: Português Instrumental	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras ou áreas afins, ou Educação. Graduado em Letras.
		Educação de jovens e adultos e educação do campo	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em áreas afins. Graduado em Pedagogia ou em áreas afins.

Publicado no DOU nº 45, de 10.03.2015, seção 3, páginas 59 - 61.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA (Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/03/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica (PPGIT) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão Complementar** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se curso de Graduação na área deste Programa ou em áreas afins, e para o Curso de Doutorado, curso de Mestrado na área deste Programa ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do prédio do Centro de Ciências Biológicas – CCB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 16 a 20 de março do corrente ano, em dias úteis, entre às 09h00 e 12h00 e 14h00 às 16h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Pré-projeto de Pesquisa;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário gerado como explicado no Anexo V deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição.

2.2 Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Pré-projeto de Pesquisa;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário gerado como explicado no Anexo V deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica após seu diploma da Graduação/Mestrado ser revalidado.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado a concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado.

2.5 O candidato inscrito condicionalmente, nos termos do item 2.4, perderá o direito à vaga se até a data da matrícula não apresentar documento comprobatório da conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente, por três docentes permanentes do PPGIT e por um membro externo ao PPGIT.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas (2015)	Horários (h)
Inscrições	16 a 20/03	09h às 12h e 14 às 16h
Prova de Idioma	23/03	09 às 10
Avaliação Currículo (Banca Examinadora)	23/03	10 às 12
Prova de Conhecimento	23/03	14 às 16
Defesa Pré-projeto	24/03	09 às 16
Resultado	25/03	16
Prazo Recursal	26, 27 e 30/03	09 às 12 14 às 16
Resultado final	31/03	16
Matrícula	Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ	

3.1.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 2,0):

3.1.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, que é classificatória, com peso dois vírgula cinco (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 A prova de conhecimento da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo deste Edital.

3.1.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.2 - Prova de Idioma (peso 1,0):

3.1.2.1 A prova de idioma (Inglês), de caráter classificatório, com peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de uma (1) hora, não sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Inglês constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta.

3.1.2.3 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Crítérios	Percentual
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.3 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

3.1.3.1 O candidato ao Mestrado deverá depositar no ato da Inscrição pré-projeto de pesquisa, impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, de responsabilidade exclusiva do candidato e do orientador. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, viabilidade e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.3.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consistirá em sua exposição oral pelo candidato por um período de até dez (10) minutos, seguida arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão.

Crítérios	Percentual
a) aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica escolhida pelo candidato	5%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

Análise de *Curriculum vitae* (peso 3,5):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* devidamente comprovado, com caráter classificatório, que valerá peso três vírgula cinco (3,5), considerando a seguinte pontuação para o Mestrado:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 2

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5,0)

3. Atividades de Pesquisa – Peso 2

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4. Produção Acadêmica – Peso 3

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5. Atividades de Extensão – Peso 1

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas (2015)	Horários (h)
Inscrições	16 a 20/03	09h às 12h e 14 às 16h
Avaliação Currículo (Banca Examinadora)	23/03	10 às 12
Prova de Conhecimento	23/03	14 às 16
Defesa Pré-projeto	24 e 25/03	09 às 15
Resultado	25/03	16
Prazo Recursal	26, 27 e 30/03	09 às 12 14 às 16
Resultado final	31/03	16
Matrícula	Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ	

3.2.1 – Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5):

3.2.1.1 A prova escrita de conhecimento da área, que é classificatória, com peso dois vírgula cinco (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico nem a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de conhecimento de conhecimento da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo deste Edital.

3.2.1.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.2. - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,5):

3.2.2.1 O candidato ao Mestrado deverá depositar no ato da Inscrição pré-projeto de pesquisa, impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, de responsabilidade exclusiva do candidato e do orientador. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, viabilidade e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.2.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, consistirá em sua exposição oral pelo candidato por um período de até dez (10) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período de até dez (10) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão.

Critérios	Percentual
a) aderência à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica escolhida pelo candidato	5%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.2.3 Análise de *Curriculum vitae* (peso 4):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* devidamente comprovado, com caráter classificatório, que valerá peso quatro (4), considerando a seguinte pontuação para o Doutorado:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 2

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0) - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	2,0 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	1,5 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5,0)

3. Atividades de Pesquisa – Peso 2

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4. Produção Acadêmica – Peso 3

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

5. Atividades de Extensão – Peso 1

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitorias de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, e obedecidos o número de vagas, constante no item 6.1 deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, na prova de conhecimento e na prova de idioma este dois últimos para o mestrado.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao cronograma constante neste Edital e ao número de vagas informado no item 6.1, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit/>.

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, constando ainda de 01 (uma) vaga adicional para o nível de mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o nível de doutorado sendo ambas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas, dentro das Linhas de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – Havendo desistência de candidatos aprovados antes ou no ato da matrícula, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, obedecendo ao número de vagas.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

Centro de Ciências Biológicas - CCB

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8947

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit/>

e-mail: ppgit@ufpe.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Para efeito de classificação final, os candidatos de Mestrado e Doutorado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma e de conhecimentos;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 02 de março de 2015

César Augusto Souza de Andrade

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

Universidade Federal de Pernambuco

ANEXOS:

I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO

II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

III VAGAS

IV LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

V INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

VI MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

VII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

VIII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE FIXO E CELULAR: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CARGO QUE OCUPA: _____ LOCAL: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: _____

Local, Data

Assinatura

ANEXO II
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

BIBLIOGRAFIA

- Cesar G Victora, Mauricio L Barreto, Maria do Carmo Leal, Carlos A Monteiro, Maria Ines Schmidt, Jairnilson Paim, Francisco I Bastos, Celia Almeida, Ligia Bahia, Claudia Travassos, Michael Reichenheim, Fernando C Barros & The Lancet Brazil Series Working Group. Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer. The Lancet: Saúde no Brasil 6, 2011.

- Jairnilson Paim, Claudia Travassos, Celia Almeida, Ligia Bahia, James Macinko. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. The Lancet: Saúde no Brasil 1, 2011.

- Laís Silveira Costa, Carlos Augusto Grabois Gadelha, José Maldonado. A perspectiva territorial da inovação em saúde: a necessidade de um novo enfoque. Rev Saúde Pública 2012;46(Supl):59-67.

ANEXO III
VAGAS

Mestrado: 05 (cinco) vagas

Doutorado: 05 (cinco) vagas

ANEXO IV
LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração

Fármacos, Medicamentos e Insumos Essenciais para a Saúde

Linha de Pesquisa

1. Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

2. Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

3. Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO V
INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3029

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO VI
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados.
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de *Curriculum Vitae* não deve ser alterada em nenhuma hipótese.
3. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas.
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído em até 24 meses até a data da matrícula		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Período/Instituição/Financiador)		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.8. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS		
4.9. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.10. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
4.11. Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		

**ANEXO VII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

NOME: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
Curriculum vitae documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição	

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**ANEXO VIII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO**

NOME: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
<i>Curriculum vitae</i> documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição	

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Pernambuco

De acordo com o item 3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Nº 211, Páginas nºs 103 de 31 de Outubro de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (quatorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	CHRISTIANE FERNANDES PERRELLA	8,91
02	LARISSA LAPA TELES BARBOSA	8,89
03	RAFAEL PÊPE DE CARVALHO	8,69
04	KEYLA CARLA DE MELO SILVA	8,63
05	ROMERO CÉSAR AFONSO DE MELO FILHO	8,53
06	HERMERSON CARNEIRO RODRIGUES	8,50
07	LORENA REIS PEREIRA	8,26
08	SUELEN SILVA ROCHA	8,05
09	JOÃO RENATO DE MEIDEIROS SOUZA	8,03
10	JONAS BOVET	8,03
11	RAISSA GRAZIELLE MELO DA SILVA BARROS	7,42
12	VIVIANNE DE CÁSSIA PAIXÃO ANDRADE	7,17
13	TIAGO MARINHO DE SOUZA LIMA	6,00
14	MARCUS SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO	5,41

Recife, 24 de Fevereiro de 2015.

Júlio César de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFPE – PPGCB

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção Extraordinária publicado no Boletim Oficial Especial 12 de 28/01/2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 02 (duas) e o de Doutorado em 02 (duas), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Danúbia Rita de Sá Leal	8,5

DOCTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Flávia Tadeu de Araújo	91,0
2º	Sheyla Carla Barbosa de Lima	90,4

Ranilson de Souza Bezerra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFPE – CCS

De acordo com o Item 4.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 49 de 26/09/2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Lucas Rampazzo Diniz	9,17
2º	Moara Maria Silva Cardozo	9,07
3º	Manuella Cavalcanti Perez	8,64
4º	Filipe Wanick Sarinho	8,39
5º	Marcos Oliveira Pires de Almeida	7,82
6º	Alline de Souza Alves Oliveira	7,72
7º	Dayane Kelly Dias do Nascimento	7,72
8º	Cibele Lopes de Santana Ramalho	7,56
9º	Adilson da Silva Maroto Filho	7,53
10º	Cibelle Correia Cavalcante	7,25
11º	Alex Mauricio Garcia Santos	7,03
12º	Alessandro Spencer de Souza Holanda	6,82
13º	Alexandre Araújo Gonçalves Pereira	6,82
14º	Jefferson Belarmino Nunes Barbosa	6,68
15º	Evelina Racamonde Dias	6,52
16º	Jaqueline Figueirôa Santos Barbosa de Araújo	6,41
17º	Lilian Maria Melo da Silva	6,40
18º	Cláudia Farias dos Santos	6,38
19º	Wesley Guilherme da Mota	6,34
20º	Delton Manuel dos Santos Silva	6,22

Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Matemática da UFPE / 2015.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 003 de 09/01/2015 disponível em , o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10(dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	André Luís de Sousa Vieira	8,26
2º	João Antônio Miranda Gondim	6,26
3º	Robson Carlos da Silva Reis	6,12
4º	Danilo Barros de Souza	5,28
5º	Larissa Santos Machado	4,98
6º	Gustavo Santos Lopes Souza	4,4
7º	Izabelly Cristina Nascimento Silva	4,4
8º	Nicolás Eduardo Zumelzu Cárcamo	4,34

Pablo Gustavo Albuquerque Braz e Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em NUTRIÇÃO da UFPE – 2015

De acordo com o Item 4.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial Nº 98 de 17.09.2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 23 (vinte e três), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

Ciência dos alimentos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Fábia Rossana da Silva Moura Gurgel	9,54
2	Hayane Ferreira Leite Ladislau	7,66
3	Juliana Gondim de Albuquerque	7,41
4	Tháisa Gabriela Silva de Farias	7,21
5	Darlety Canto da Silva	7,07
6	Raissa Holanda Cavalcanti de Andrade	7,0
7	Anne Jaciele da Silva	6,87
Bases Experimentais Da Nutrição		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Débora de Cássia da Silva	9,13
2	Maryane Gabriela Tavares	8,17
3	Daniela Aquino de Oliveira	7,57
4	Camila Lima Chagas	7,17
5	Mariana Gomes de Sá Ramalho	7,07
6	Raphael Arnaut Brinco	6,56
7	Ana Carolina Oliveira Costa	6,16

Nutrição em Saúde Pública		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Helânia Virgínia Dantas dos Santos	8,76
2	Nancy de Araújo Aguiar	8,4
3	Evane Moises da Silva	7,85
4	Márcia Fernandes B. de Arruda Falcão	7,84
5	Letícia Dinegri	7,63
6	Larissa Pessoa Vila Nova	7,26

DOUTORADO

Nutrição em Saúde Pública		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Ruth Cavalcanti Guilherme	9,6
2	Débora Silva Cavalcanti	8,7
3	Leila Virginia da Silva Prado	8,5
4	Patrícia Calado F. Pinheiro Gadelha	8,2
5	Rafaella de Andrade Silva	7,9
6	Fabíola Lima de Albuquerque	7,9
7	Heleni Aires Clemente	7,9
8	Adriana César da Silveira	7,6
9	Dayse Rafaela Lima dos Santos	7,3

Bases Experimentais da Nutrição		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Viviane de Oliveira Nogueira	8,9
2	Jéssica Priscila Fragoso de Moura	8,7
3	Maria do Carmo Correia de Lima	7,9
4	Thaysa Ghiarone de Araújo Silva	7,7
5	Elían da Silva Francisco	7,5
6	Regina de Deus Lira Benevides	7,3
7	Guilherme Assunção Pereira	7,1
8	Leandro José Camati Felipe	7,1
9	Sara Kely Learsí da Silva Santos Alves	7,0

Ciência ds Alimentos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Polyana Campos Nunes	8,1
2	Flávia Jamille de Figueiredo	7,4
3	Ana Julia Alves Aguiar Athayde	7,4
4	Daniely da Rocha Cordeiro Dias	7,3
5	Isabella de Medeiros Barbosa	7,2

Elizabeth do Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE – 2015

De acordo com o item 4.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 98 de 17/09/2014, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 16 (dezesseis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Flávio Rodrigo Leal Tunico	6,60
2	Maurício André Ribeiro Botelho	6,39
3	Rayssa Kelly Melo das Mercês	5,86
4	Vanessa Fernandes Vasconcelos	5,47
5	Gilvan Medeiros de Santana Júnior	5,36
6	Francis Cleiton Balbino da Silva	5,21
7	Maria Emanuela de Paula Cardoso da Silva Rodrigues	4,73
8	Leilson Vanderson Barbosa da Silva	4,56
9	José Felipe Pereira da Silva	4,46
10	Rubiana Cristovão da Silva	4,39
11	Clariovaldo Enias Tavares da Silva	4,37
12	José Carlos das Chagas	4,34
13	Maria Andressa Lopes de Araújo	4,32
14	Jean Gama dos Passos	4,32
15	Isabella Christina Dantas	4,31
1 (vaga Servidor)	Anderson do Nascimento Oliveira	4,05

Luiz Carlos Miranda

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Medicina Tropical da UFPE – 2015

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial UFPE, Recife, 48 (106 Especial): 27 de setembro de 2013, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze) e o de Doutorado em 14 (catorze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS APROVADOS: OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	NOTA
1º.	IGOR VASCONCELOS ROCHA	10,00
2º.	KALIENE ESTEVÃO LEITE	8,99
3º.	RENATA DANIELE AMARAL MEDEIROS	8,94
4º.	MIRELA LOPES RIBEIRO	7,93
5º.	ELIZABETH MARIA BISPO BELTRÃO	7,36
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS NÃO-APROVADOS: OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	NOTA
7º.	EVELYN THAIS DE ALMEIDA RODRIGUES	6,24
8º.	ANTÔNIO FERNANDO DA PURIFICAÇÃO	4,81
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS APROVADOS: MÉDICOS	NOTA
1º.	JANINE BARBOSA CARDOSO SARMENTO	9,05

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS APROVADOS: OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	NOTA
1º.	ROECKSON CARLOS PEIXOTO SILVA	10,00
2º.	JULIANA PRADO GONÇALES	8,81
3º.	PATRÍCIA SOBRAL DE OLIVEIRA	8,18
4º.	ANNA LÍGIA DE CASTRO FIGUEIREDO	8,17
5º.	CAMILA MARQUES QUEIROZ	8,07
6º.	ALBERON RIBEIRO DE ARAÚJO	7,74
7º.	FERNANDA CRISTINA GOMES DE LIMA	7,39
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO APROVADO: VAGA INSTITUCIONAL (SERVIDOR)	
1º.	RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE SOARES	7,05
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS APROVADOS: MÉDICOS	NOTA
1º.	MARÍLIA DENISE SARAIVA BARBOSA	10,00
2º.	THIAGO GOMES FIGUEIREDO GONDIM	7,53

. Valdênia Maria Oliveira de Souza
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do CCS/UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em CIRURGIA da UFPE – 2015

De acordo com o Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 125 de 01 de dezembro de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 13 (treze) e o de Doutorado em 05 (cinco), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	LYZ BEZERRA SILVA	77.5
2.	CAMILA ROCHA DA CRUZ	73.9
3.	GUILHERME MAIA	71.3
4.	LUIZ FELIPE D. F. VIEIRA	70.8
5.	CATARINA COELHO DE ALMEIDA	69.4
6.	HELGA C. ALMEIDA	66.1
7.	DEBORA C. PEREIRA	64.2
8.	CLARISSA M.C. DE A. OLBERTZ	62.8
9.	PRISCILLA CARDOSO	62.7
10.	KALINE FERREIRA	62.5
11.	CHRISTIANE RAMOS CASTANHA	62.2
12.	CINTHIA BARBOSA	61.9
13.	BRUNO LEANDRO DE MELO BARRETO	61.3

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	GUILHERME VERAS MASCENA	76.3
2.	MARCOS VINICIUS R. SANTOS	69.7
3.	M. CLAUDIA SODRE DE A. SIMOES	61.8
4.	FERNANDA CAMILA CALISTO	61.6
5.	ANDREA SARMENTO	60.7

Álvaro Antônio Bandeira Ferraz
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Cirurgia

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Administração da UFPE
Seleção para Turma de 2015**

De acordo com o Item 6 (seis) do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 89 de 22/08/2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 25 (vinte e cinco) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Kliver Lamarthine Alves Confessor	8.39
2º	Carlos César de Oliveira Lacerda	8.37
3º	Renata Braga Berenguer de Vasconcelos	8.32
4º	Daniel Lucas Martins Portela	8.21
5º	Antonio Fagner da Silva Bastos	8.21
6º	Ítalo Anderson dos Santos Araujo	8.11
7º	Rosamaria Belo Lucena	7.99
8º	Lorena Karolly Santos da Silva	7.94
9º	Jessica Rani Ferreira de Sousa	7.88
10º	Luisa Cherem de Araújo Pereira	7.78
11º	Girlânio Vidal de Lima	7.78
12º	Manuella Maria de Lyra Alcântara Carvalho	7.77
13º	Fernando Arruda Gonçalves	7.76
14º	Ng Haig Wing	7.75
15º	Jalinson Jonas Gomes da Silva	7.72
16º	Charmian Hasiuieni de Santana Reis Lins	7.65
17º	Luisa Fernanda Camacho Gozalez	7.61
18º	Moisés de Assis Alves Soares	7.59
19º	Geraldo Fernandes Lobo Nogueira	7.55
20º	Kelly Maria Paz e Silva	7.55
21º	Francisco Demontiez Dias Júnior	7.48
22º	Heitor de Lima Alves	7.43
23º	Cecília Souto Maior	7.40
24º	Jamille Queiroz Leite	7.36
25º	Igor Fontes Cadena	7.15

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Adriana Tenório Cordeiro	9.39
2º	Ildembergue Leite de Souza	9.01
3º	Raíssa de Azevedo Barbosa	8.78
4º	José Raimundo Cordeiro Neto	8.73
5º	Karina da Silva Carvalho	8.69
6º	Paula Gonçalves da Silva	8.68
7º	Rodrigo César Tavares Cavalcanti	8.59
8º	Júlio Perreira de Araujo	8.50
9º	Nut Leão Rampazzo	8.42
10º	Jaélison Rodrigues de Souza	8.37
11º	Claudinete de Fátima Silva Oliveira Santos	8.30
12º	Ana Carolina Rolim T. da Fonseca Thompson	8.15
13º	Renata Cherém de Araújo de Araújo Pereira	8.03
14º	Sílvio Luiz de Paula	8.02
15º	Anderson Diego Farias da Silva	7.99
16º	João Paulo Barbosa dos Santos	7.93
17º	Suiane Vanleça Brandão	7.89
18º	Thiago Ianantoni Camargo	7.88
19º	Paula Roberta Callado Bezerra de Mello	7.86
20º	Eduardo Cardoso Gonçalves	7.78
21º	Diego Costa Mendes	7.71
22º	Tarcísio Regis de Souza Bastos	7.58

Bruno Campello de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração